



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

Objeto: Serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena.

Data: 05/2023	Secretário de Meio Ambiente	Rubrica:
Doc. de origem: PROCESSO Nº	Responsável Técnico: Eng. Civil Celso Luiz Latini Daflon	Rubrica:



PROJETO BÁSICO

Objeto: Serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena.

Data: 05/2023

Página: 2/ 4

SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO	3
02 - OBJETIVO DO PROJETO	3
03 - OBJETO.....	3
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
05 - CONVENÇÕES.....	3
06 - LEGISLAÇÃO	3
08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	4
09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	4
10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO	4
11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO	4
12 - FORMA DE PAGAMENTO.....	4
13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4



PROJETO BÁSICO

Objeto: Serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena.

Data: 05/2023

Página: 3/ 4

01 - INTRODUÇÃO

A contratação de mão de obra para realizar serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena. É a forma prevista para atender a uma necessidade da Secretaria de Meio Ambiente. A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

02 - OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto tem o objetivo de estabelecer a descrição detalhada do objeto a ser contratado, a qualidade do serviço, a forma e o prazo para a execução do serviço, bem como as condições da sua contratação, que deverão ser seguidos pelos interessados, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

03 - OBJETO

A contratação de mão de obra para realizar serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria, conforme discriminado no item 9.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude da Secretaria de Meio Ambiente a necessitar atender a demanda por serviços de coleta seletiva e operacionalização da UTL do município de Santa Maria Madalena.

05 - CONVENÇÕES

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;

06 - LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



PROJETO BÁSICO

Objeto: Serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena.

Data: 05/2023

Página: 4/ 4

08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A Contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de mão de obra para realizar serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de lixo em Santa Maria Madalena.

As prioridades para execução dos serviços, serão orientadas pelo Secretário de meio ambiente com as planilhas de horas trabalhadas, assinada pelo encarregado designado pelo Secretário e pelo responsável pela firma.

10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de execução será de 6 (seis) meses.

11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

Valor de R\$ 808.481,10 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço. Os períodos de medição serão sempre a cada 30 dias corridos

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos sociais em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho.